



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 - FMEDUCA**

**EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2022/2012 e Lei Complementar Municipal nº 37/2011, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva de categorias funcionais para o ano letivo de 2018, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e legislação vigente.

**1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
27/11/2017	Publicação do Edital
27/11/2017 até às 23h59min do dia 26/12/2017	Período de Inscrições
20/12/2017	Data limite para envio de documentos referentes à isenção de taxa de inscrição.
23/12/2017	Publicação das isenções deferidas e indeferidas
27/11/2017 a 27/12/2017	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
03/01/2018	Publicação do ROL DOS INSCRITOS, DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS.
04/01/2018	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
05/01/2018	Homologação das Inscrições
07/01/2018	Realização das provas escritas objetivas e entrega de documentação para prova de títulos
07/01/2018	Realização das provas prática.
07/01/2018	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas)
08/01/2018	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
11/01/2018	Publicação do julgamento dos recursos contra discordância do gabarito e formulação de questões.
11/01/2018	Publicação do gabarito definitivo, nota da prova objetiva, prática e classificação provisória.
12/01/2018	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, prática e classificação provisória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

13/01/2018	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, prática e classificação provisória.
13/01/2018	Publicação do resultado final para Homologação posterior a esta data.

**O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da contratação será desclassificado do processo.**

1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

## **2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá às vagas das funções constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no Departamento de Recursos Humanos e na Secretaria Municipal de Educação durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites [www.acesseconcursososc.com.br](http://www.acesseconcursososc.com.br) e [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br), as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

## **3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada função, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o **1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para:

**ACESSE CONCURSOS LTDA  
Rua Pará, 162, Bairro Estados, Timbó/SC,  
CEP 89120-000**

Os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições da função; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de **27/11/2017 a 26/12/2017**.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir a função, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de função e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br).

4.5. A Prefeitura Municipal de Porto Belo e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

**4.7. Os candidatos poderão se inscrever em 02 (duas) áreas, para todos os cargos com carga horária de 20 horas semanais.**

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.8.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

## **5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

<b>PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	<b>R\$ 30,00</b>
<b>PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR</b>	<b>R\$ 40,00</b>

**O CANDIDATO QUE OPTAR POR DUAS INSCRIÇÕES DEVERÁ PAGAR OS DOIS BOLETOS GERADOS PARA AS DUAS INSCRIÇÕES OU SÓ SERÁ DEFERIDO A INSCRIÇÃO REFERENTE AO BOLETO QUE O CANDIDATO PAGOU.**

### **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima no ato de inscrição via postal por SEDEX com AR, para o endereço constante no item 3.2, até **20/12/2017**. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

neste Processo Seletivo.

5.1.5. Para os candidatos Hipossuficientes serão isento da taxa de inscrição, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.6. Para comprovar o candidato deverá enviar a declaração do anexo V devidamente assinada, para o endereço exposto no item 3.2, até **20/12/2017** a comprovação será feita através do SISTAC.

**Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato, indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferido no Processo seletivo.**

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova de Títulos (PT)** para os cargos de **Professores** de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três). Podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos conforme anexo V.

6.4.1. **Prova Prática (PP)** para todos os candidatos aos cargos de **motorista transporte escolar**, porém somente será computada a nota da prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme o item 6.3.1. As normas para realização da prova prática estão no anexo VI.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para os cargos de professores** a nota final será  $PO = 70\% + PT = 30\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$ .

6.6.1. **Para os cargos de motorista transporte escolar a nota final será:**

$PO = 50\%$ .

$PP = 50\%$

$NF = PO \times 0,5 + PP \times 0,5 = NF$

6.6.2. **Para os demais cargos** a Nota Final será:  $PO = 100\%$ .

**Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

PP = Prova Prática

NF = Nota Final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**6.7. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS e NÃO HABILITADOS. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS. Esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.**

**6.8. A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista.**

**7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODAS AS FUNÇÕES SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2018, COM INÍCIO ÀS 9H00MIN E TÉRMINO ÀS 11H00MIN, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 8H50MIN.**

7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8 h e 50 minutos, sob qualquer alegação.

**7.1.2. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E DE TÍTULOS SERÁ DIVULGADO JUNTO COM O ROL DE INSCRITOS.**

**7.1.3. A PROVA OBJETIVA SERÁ DE ACORDO COM O ANEXO V DESTE EDITAL.**

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta transparente;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova objetiva terá 30 questões, distribuídas da forma abaixo:

**PARA TODAS AS FUNÇÕES**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ORDEM</b>	<b>VALOR</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,25
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,25
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	16 A 20	0,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	07	21 A 27	0,50
LEGISLAÇÃO	03	28 A 30	0,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.
- 7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:
- 7.2.3.1. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;
- 7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- 7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
- 7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
- 7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
- 7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
- 7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.**
- 7.2.3.10. Será permitido apenas água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
- 7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
- 7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada função inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde a função para a qual se inscreveu.
- 7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.
- 7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
- 7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
- 7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

**Para os demais candidatos será:**

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente Edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. Da nota da prova objetiva;

8.1.5. Da nota da prova de títulos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

8.1.6. Da nota da prova prática;

8.1.7. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Porto Belo.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) no campo RECURSOS, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo (ACESSE CONCURSOS) constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

9.1. Para a investidura na função, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

9.1.5 - Carteira de Identidade;

9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para a função;

9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;

9.1.13 - 01 foto 3x4

9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

9.1.15 - Número da conta corrente;

9.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda

9.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

9.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;

9.1.19 - Comprovante de endereço;

9.1.20 - Registro no Conselho da Classe, quando for o caso.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**11. DA ESCOLHA DE VAGA**

11.1. A escolha de vaga ocorrerá entre os candidatos classificados, de acordo com a ordem de classificação e será realizada na Escola Básica Municipal Professora Nair Rebelo Dos Santos nos respectivos dias e horários de escolhas:

<b>CARGOS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	31/01/2018	08:00h.
Professor do Ensino Fundamental - Inclusão	31/01/2018	08:00h.
Professor do Ensino Fundamental – PADA (Programa de Apoio de Dificuldade de Aprendizagem)	31/01/2018	08:00h.
Professor de Inclusão Braille e Libras	31/01/2018	08:00h.
Professor de Educação Física	31/01/2018	08:00h.
Professor de Inglês	31/01/2018	08:00h.
Professor de Informática	31/01/2018	08:00h.
Professor de Arte	31/01/2018	08:00h.
Professor de Matemática	31/01/2018	08:00h.
Professor de Língua Portuguesa	31/01/2018	08:00h.
Professor de Geografia	31/01/2018	08:00h.
Professor de História	31/01/2018	08:00h.
Professor de Ciências	31/01/2018	08:00h.
Professor de Ensino Religioso	31/01/2018	08:00h.
Professor de Educação Infantil	27/01/2018	08:00h.
Monitor(a)	27/01/2018	10:00h.
Supervisor Escolar	31/01/2018	13:00h.
Orientador Escolar	31/01/2018	13:00h.
Fonoaudiólogo	31/01/2018	13:00h.
Vigia	30/01/2018	08:00h.
Serventes	30/01/2018	08:00h.
Motorista transporte Escolar	30/01/2018	08:00h.

11.2. Após a chamada para assumir a Função, o candidato terá 24 horas para se apresentar ao setor de recursos humanos, caso o candidato não se apresente neste prazo o mesmo passará para o final da lista e deverá aguardar a sua nova chamada. (Lei 2.023/2012)

11.3. Após a chamada mencionada no item 11.1 deste edital, as demais chamadas serão feitas através de convocações publicadas no sítio [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

11.4. Após encerrada a lista de candidatos **HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**, a Secretaria fará uma nova chamada para oferecer aos candidatos, já contratados, para preencher sua carga horária, respeitando o limite de horas máxima, 40 horas semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**12. DAS PENALIDADE**

12.1. Após assumir o cargo, o servidor poderá ser avaliado a cada 3 (três) meses por seu superior hierárquico, sendo que, caso sua avaliação seja insuficiente, o mesmo poderá ser dispensado de seus serviços, sem direito a indenização. O servidor estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;**
- b) rescisão contratual;**
- c) na aplicação destas penalidades serão consideradas o grau de gravidade da falta nos termos do Estatuto do Servidor.**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Porto Belo e nos sítios [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

13.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

13.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

13.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

13.5.1. Anexo I – Quadro de funções, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

13.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

13.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

13.5.4. Anexo IV – Declaração para isenção da taxa de inscrição.

13.5.5. Anexo V – Normas para realização da prova de títulos;

13.5.6. Anexo VI – Normas para realização da prova práticas;

Prefeitura Municipal de Porto Belo, 27 de novembro de 2017.

**EMERSON LUCIANO STEIN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>CH</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>Salário R\$</b>
Fonoaudiólogo	20h	02 + CR	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador.	R\$ 1.853,45
Monitor (a)	40h	35+CR	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.011,78
Motorista de Transporte Escolar.	40h	02+CR	Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação Classe "D".	R\$ 1.019,41
Orientador Escolar	20h	CR	Licenciatura Plena Específica na Área ou Pós Graduação.	R\$ 1.853,45
Professor de Arte	20h	05+CR	HABILITADO: Formação adequada ao trabalho a ser desenvolvido.  NÃO HABILITADO: Cursando formação adequado ao trabalho a ser desenvolvido.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Ciências	20h	01+CR	HABILITADO: Habilitação em Curso Superior na respectiva área.  NÃO HABILITADO: Cursando Curso Superior na respectiva área.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Educação Física	20h	02+CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Educação Física.	NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Educação Infantil	20h	25+CR	HABILITADO: Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena Pedagogia.  NÃO HABILITADO: Cursando Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena Pedagogia.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	20h	10+CR	HABILITADO: Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena Pedagogia.  NÃO HABILITADO: Cursando Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena Pedagogia.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Ensino Fundamental – Inclusão	20h	10+CR	HABILITADO: Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura	NÍVEL I – R\$ 1.151,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			Plena Pedagogia. NÃO HABILITADO: Cursando Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena Pedagogia.	NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Ensino Fundamental – PADA	20h	CR	HABILITADO: Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena Pedagogia. NÃO HABILITADO: Cursando Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena Pedagogia.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Ensino Religioso	20h	CR	HABILITADO; Habilitação ou Curso na área específica. NÃO HABILITADO: Cursando curso na área específica	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Geografia	20h	CR	HABILITADO; Licenciatura Plena em Geografia. NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura Plena em Geografia.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de História	20h	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em História. NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura Plena em História.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Inclusão – Braile e Libras	20h	CR	HABILITADO: Graduação na área de educação com certificação em Libras. NÃO HABILITADO: Cursando Graduação na área de educação com certificação em Libras.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Informática	20h	CR	HABILITADO: Técnico em Informática a Nível Médio. NÃO HABILITADO: Cursando Técnico em Informática a Nível Médio.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Inglês	20h	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Letras. NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura Plena em Letras.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Professor de Língua Portuguesa	20h	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	
Professor de Matemática	20h	02+CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Matemática. NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura Plena em Matemática.	NÍVEL I – R\$ 1.151,87 NÍVEL II – R\$ 1.382,24
Servente	40h	11+CR	Ser alfabetizado.	R\$ 959,43
Supervisor Escolar	20h	CR	Licenciatura Plena Específica na Área ou Pós Graduação.	R\$ 1.853,45
Vigia	40h	02+CR	Ser alfabetizado.	R\$ 959,43

**Entenda-se:**

**CR = CADASTRO RESERVA**

**NÍVEL I = NÃO HABILITADO**

**NÍVEL II = HABILITADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDO COMUM A FUNÇÃO DE NÍVEL ALFABETIZADO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

**MATEMÁTICA:**

Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, juros simples, problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Porto Belo. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Porto Belo.

**LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica do Município de Porto Belo

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULO I e II.

**MATEMÁTICA:**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Medidas de tempo e espaço.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Porto Belo. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Porto Belo.

**LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica do Município de Porto Belo, Constituição Federal Capítulo II e III

**CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO**

**FONOAUDIÓLOGO:** Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

**MONITOR:** Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Infantil; Metodologia Científica; O Ambiente na Sala de Aula, Cuidar, Brincar, Ler na Educação Infantil, LDB, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

– Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); -. DIDÁTICA GERAL.

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito.

**ORIENTADOR ESCOLAR:** Aspectos do trabalho cotidiano do Orientador Educacional: a Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar. Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - DIDÁTICA GERAL.

**PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Metodologia de ensino de Artes; A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; Pintores e obras Brasileiras; A paisagem artística a partir da diversidade cultural; Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas : visuais, cênicas e musicais; Poéticas, meios e substâncias expressivas; Composição, estrutura e organização da expressão; Técnicas, modos e procedimentos criativos; Modalidades expressivas visuais, cênicas e musicais. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina,

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e habitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

humana: Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; modalidades esportivas e suas regras; Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: (HABILITADOS E NÃO HABILITADOS)** Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observandose a prática do dia-a-dia. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PADA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Currículo Escolar: plano de aula, Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; - Efeito Estufa; El nino; Questões Ambientais; - Ecossistemas e Biotecnologia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL.

**PROFESSOR DE INCLUSÃO – BRAILE E LIBRAS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Histórico e conceituação do sistema Braille; O alfabeto Braille e a representação dos pontos no processo inicial de alfabetização; Leitura do Sistema Braille mediante as técnicas específicas que envolvem a estimulação sensorial e os esquemas simbólicos; Escrita em Braille mediante a utilização e o manuseio dos instrumentos reglete e punção; Transcrição de textos através da transposição da escrita Braille para tinta e vice-versa; Simbologia Braille: alfabeto, letras acentuadas, sinais de pontuação, numerais, sinais da matemática e sinais acessórios; Normas técnicas para a construção de textos em Braille; Aspectos históricos, Éticos e profissionais de TILS. Estudos da tradução Língua de Sinais I Língua de sinais II Atuação do TILS no espaço educacional Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Legislação relativa à acessibilidade, Língua Brasileira de Sinais, surdez. Tradutores(as) e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais e educação de surdos(as). 5. Formação, especificidades e competências dos(a) Tradutores(a)s e Intérpretes Aspectos éticos relativos aos processos de tradução e de interpretação da Língua Brasileira de Sinais. Conceitos e diferentes modalidades de Tradução e Interpretação. Educação Bilíngue para surdos(as) Histórico e conceituação da pessoa surda. Conhecimento sobre a legislação que assegura a educação da Pessoa Surda. Características do desenvolvimento da Pessoa Surda. O papel da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos de DOS, Windows e Linux; Pacotes de trabalho Microsoft Office e Star Office; Hardware (periféricos de entrada, saída e armazenamento, redes de computadores); Software (conceitos e utilização de softwares); Segurança em Informática (vírus e outros códigos maliciosos, spam, spywares, firewall pessoal, backup e recuperação de dados); Sistemas de informações (aspectos gerais e ambientes multiusuários); Análise estruturada de sistemas; Conhecimento de banco de dados e estrutura de arquivo; Implantação de sistemas e projetos; Utilização de serviços (e-mail e web). Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Proposta Curricular de Santa Catarina.

**PROFESSOR DE INGLÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORUGUESA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Morfologia e Sintaxe; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**SERVENTE:** Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional.

**SUPERVISOR ESCOLAR:** O contexto legal indispensável ao trabalho de Supervisão Escolar: Aspectos do trabalho cotidiano do Supervisor Escolar: o educador, o educando e suas relações; os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; os métodos e procedimentos de ensino; a produção do conhecimento: planejamento, execução e avaliação das ações na escola. A postura ética no trabalho. A ação educacional do profissional de Supervisão Escolar no contexto do sistema municipal de ensino. A visão crítica do supervisor escolar sobre o trabalho desenvolvido pelas unidades escolares. Elaboração de currículos: o quê, como e quando ensinar e avaliar. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. A integração do trabalho do supervisor escolar com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no treinamento e aperfeiçoamento das equipes escolares. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**VIGIA:** Técnicas de Segurança e Vigilância. Reconhecimento de autoridades. Registro de ocorrências. Segurança física de instalações. Noções de Segurança de autoridades. Noções de Segurança de documentos e processos. Conhecimento patrimonial. Noções básicas de Segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>	

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>NÚMERO DO NIS</b>	

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, referente ao Edital nº \_\_\_\_\_ de do município \_\_\_\_\_ para que surta os efeitos legais que:

- 1 – Estou enquadrado na condição de hipossuficiente.
- 2 – Estou ciente que o deferimento será efetuado mediante a apreciação de meu nome junto ao SISTAC.
- 3 – Estou ciente que caso seja indeferida a solicitação de isenção, terei a data de 11/12/2017 para efetuar o pagamento.
- 4 – Estou ciente que a publicação do deferimento será feita no dia 09/12/2017 no site da empresa executora e no município de Porto Belo/SC.

LOCAL \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V  
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONTRATAÇÃO.**

I – Os documentos para prova de títulos serão recebidos no dia 07 de JANEIRO de 2018. O local e horário será divulgado juntamente com o ROL DE INSCRITOS.

**OS DOCUMENTOS PODERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:**

1 – ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS SIMPLES, OU

2 – CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, OU

3 – DOCUMENTOS EMITIDOS DA INTERNET QUE POSSUAM CÓDIGO VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE.

**NÃO SERÁ REPRODUZIDO CÓPIA NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

V. Não haverá em hipótese alguma outro período para entrega dos documentos para prova de títulos.

VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XI. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 1ª fase (para não habilitados)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2012	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

**PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máximo 8,00 pontos
Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.  <b>A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato.</b>	5ª fase 5,00 pontos
	6ª fase 6,00 pontos
	7ª fase 7,00 pontos
	8ª fase 8,00 pontos
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2012.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO IV  
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**MOTORISTA**

A prova prática **será realizada no dia 07 de janeiro de 2018** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

<b>Categoria da Falta</b>	<b>Pontos a serem descontados</b>	<b>Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria</b>
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

**Faltas Graves:**

- descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.

**Faltas Médias:**

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

**Faltas Leves:**

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

Os veículos utilizados para as avaliações serão de acordo com a habilitação mínima exigida e legislação de trânsito vigente.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motoristas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.